

## **HOMOLOGAÇÃO**

Vistos os autos do Processo 01 2015, Licitação da modalidade Pregão Presencial PP 01/2015

Concluo pela validade dos atos praticados, por estarem em conformidade com a Lei. HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, Equipe de Apoio, Equipe Técnica, Equipe Contábil e Equipe Jurídica, confirmando-a como correta, pois estão presentes os pressupostos da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores, as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, as normas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, bem como às normas estabelecidas no presente edital e demais especificações anexas.

Ibirubá, RS, 13 de fevereiro de 2015.

- **IRENEU ORTH** -  
Presidente